Versam os autos sobre a aquisição de 233 (duzentos e trinta e três) computadores básicos e 30 (trinta) avançados com recurso oriundo do Fundo a Fundo 2025, com garantia on-site pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SGG/CACTIC (SISLOG: 372075 / SEI: 90371941), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos favoravelmente à **aquisição de 233 (duzentos e trinta e três) computadores básicos e 30 (trinta) avançados com recurso oriundo do Fundo a Fundo 2025, com garantia on-site pelo prazo de 60 (sessenta) meses.**

Entretanto, recomenda-se a retificação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), tendo em vista a identificação de trechos que fazem referência à contratação de veículos automotores, conteúdo incompatível com o objeto da presente contratação, o que indica possível inconsistência decorrente de reaproveitamento de texto.

Adicionalmente, verificou-se divergência entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR). No item 3.11.3 do ETP consta a previsão de utilização de 02 (dois) monitores por computador avançado, enquanto no Termo de Referência a especificação contempla o fornecimento de apenas 01 (um) monitor por equipamento. Dessa forma, sugere-se a verificação e adequação das informações constantes nos documentos, e, caso necessário, a inclusão de item específico para fornecimento de monitor adicional destinado à segunda tela.

Sendo assim, retornem-se os autos à **Seção de Execução de Projetos - DGPC/SUPGI/GEAP/DPROJ/SEPROJ** para conhecimento.

Goiânia, 12 de junho de 2026.

THIAGO FAGURY DE SÁ
Subsecretário de Tecnologia da Informação

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

900.